



## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 27 / 2017

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, **torno público o Despacho do Sr. Presidente Joaquim Estêvão Miguel Judas, de 20/07/2017** que autorizou a localização dos lugares para instalação de unidades móveis ou amovíveis para prestação de serviços de restauração e ou bebidas nas **Festas de Nossa Senhora da Piedade**, que se realizarão de **8 a 10 de setembro de 2017**, no Jardim da Cova da Piedade, de acordo com a planta anexa a este edital e que dele faz parte integrante.

Esta planta poderá também ser consultada no sítio da internet [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt).

Os interessados deverão, a partir de **28 de agosto de 2017**, dirigir-se ao balcão de atendimento do Departamento de Administração e Finanças, sito na Rua Trigueiros Martel, 1 -- Almada, entre as 8h30 e as 15h30, para escolha do lugar e pagamento da taxa de ocupação, nos termos do art.º 43º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Fotografia do equipamento a instalar
- Fotocópia do documento de identificação pessoal e fiscal
- Fotocópia do título de exercício de atividade "CAE"

Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, só será atribuída uma licença por contribuinte fiscal (n.º 2, art.º 17º) e só serão admitidos os requerentes que cumpram rigorosamente o estipulado no art.º 18º.

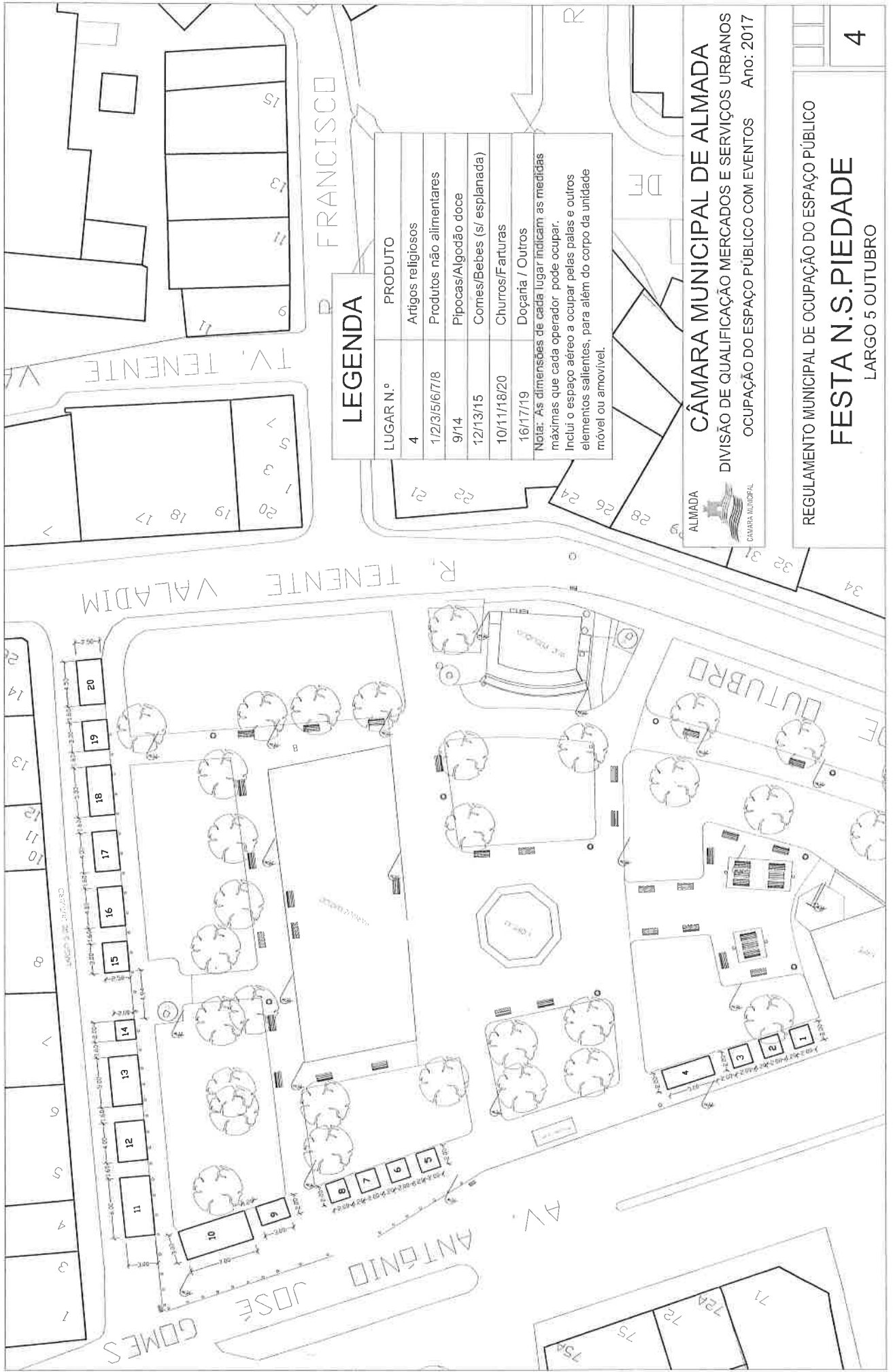
Para efeitos de entrega no BdE de Mera Comunicação Prévia é necessário um endereço de e-mail do requerente.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 24 de julho de 2017

O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças

Dr. Pedro Filipe



**LEGENDA**

LUGAR N.º	PRODUTO
4	Artigos religiosos
1/2/3/5/6/7/8	Produtos não alimentares
9/14	Pipocas/Algodão doce
12/13/15	Comes/Bebes (s/ esplanada)
10/11/16/20	Churros/Farturas
16/17/19	Doçaria / Outros

*Nota:* As dimensões de cada lugar indicam as medidas máximas que cada operador pode ocupar. Inclui o espaço aéreo a ocupar pelas palas e outros elementos salientes, para além do corpo da unidade móvel ou amovível.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**  
 DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO MERCADOS E SERVIÇOS URBANOS  
 OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM EVENTOS Anos: 2017

REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO  
**FESTA N.S. PIEDADE**  
 LARGO 5 OUTUBRO

